



## **DECRETO nº 924, de 07 de maio de 2008**

Regulamenta a Lei Complementar nº 049, de 02 de abril de 2008 e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 049, de 02 de abril de 2008;

### **DECRETA:**

**Art.1º** Fica estabelecida a classificação das Equipes do Programa de Saúde da Família em quatro categorias, conforme nível de risco:

I - categoria de vulnerabilidade baixa: composta pela faixa mais baixa do índice até atingir o percentual da população que não é SUS-dependente (22,0%);

II - categoria de vulnerabilidade muito elevada: composta pela faixa mais alta do índice até atingir o percentual da população que reside em área de favela (11,0%);

III - categoria de vulnerabilidade média: composta pela metade inferior da faixa restante (33,5%).

IV - categoria de vulnerabilidade elevada: composta pela metade superior da faixa restante (33,5%).

**§1º** As categorias de que trata o caput deste artigo foram definidas tendo como parâmetro um indicador de vulnerabilidade à saúde desenvolvido para o Município de Contagem, construído a partir da agregação de diversos indicadores sócio-sanitários (indicadores de saneamento, habitação, educação, renda e informações sociais), utilizando dados do Censo IBGE 2000 e bases dos sistemas de informações em saúde nacionais (SIS), nos termos do Anexo III deste Decreto.

**§2º** Para a realização da classificação de que trata o caput deste artigo, também foi utilizado um indicador de distância em relação aos distritos mais populosos do Município de Contagem, nos termos dos Anexos I e II deste Decreto.

**Art.2º** A implantação da classificação de que trata o art. 1º deste Decreto será feita gradualmente, conforme periodicidade definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único** As equipes constantes nos Anexos I e II deste Decreto serão classificadas imediatamente, conforme critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 049, de 02 de abril de 2008.

**Art. 3º** Para fins da classificação de que trata o art. 1º deste Decreto, serão implantadas as faixas de gratificação constantes no Anexo III, da Lei Complementar nº 049, de 02 de abril de 2008, referentes à classificação constante nos Anexos I e II deste Decreto.

**Parágrafo único** Caso a classificação da Equipe do Programa de Saúde da Família implique aumento da faixa de gratificação percebida pelo servidor, o mesmo passará a receber a gratificação correspondente.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2008.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Registro, em Contagem, 07 de maio de 2008.

**MARÍLIA APARECIDA CAMPOS**  
**Prefeita de Contagem**

**DECRETO nº 924, de 07 de maio de 2008**  
**ANEXO I**

**CLASSIFICAÇÃO DAS EQUIPES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE ACORDO COM O  
ÍNDICE DE VULNERABILIDADE À SAÚDE\* E A DISTÂNCIA EM RELAÇÃO AOS DISTRITOS MAIS POPULOSOS\*\*\***

DISTRITO	EQUIPES	POPULAÇÃO COBERTA PELAS ESF - CENSO IBGE 2000						População Coberta pelas ESF	PONTOS PELA VULNERABILIDADE **	PONTOS PELA DISTÂNCIA ***	PONTOS TOTAIS	CLASSIFICAÇÃO ****
		População com Índice de Vulnerabilidade MUITO ELEVADO		População com Índice de Vulnerabilidade ELEVADO		População com Índice de Vulnerabilidade MÉDIO E BAIXO						
		n	%	n	%	n	%					
VARGEM DAS FLORES	ESF Retiro I	3.939	100,0	0	0,0	0	0,0	3.939	3	3	6	D
	ESF Retiro II	2.495	100,0	0	0,0	0	0,0	2.495	3	3	6	D
	ESF São Judas Tadeu I	2.702	100,0	0	0,0	0	0,0	2.702	3	3	6	D
	ESF São Judas Tadeu II	3.320	100,0	0	0,0	0	0,0	3.320	3	3	6	D
	ESF São Judas Tadeu III	2.427	100,0	0	0,0	0	0,0	2.427	3	3	6	D
	ESF Nova Contagem I	2.602	100,0	0	0,0	0	0,0	2.602	3	3	6	D
	ESF Estaleiro	3.077	100,0	0	0,0	0	0,0	3.077	3	3	6	D
	ESF Vila Soledade I	3.358	100,0	0	0,0	0	0,0	3.358	3	3	6	D
	ESF Vila Soledade II	3.187	100,0	0	0,0	0	0,0	3.187	3	3	6	D
	ESF Vila Esperança	2.017	100,0	0	0,0	0	0,0	2.017	3	3	6	D
	ESF Ipê Amarelo	3.619	100,0	0	0,0	0	0,0	3.619	3	3	6	D
	ESF Darcy Ribeiro	2.207	100,0	0	0,0	0	0,0	2.207	3	3	6	D
	ESF Icaivera	2.227	100,0	0	0,0	0	0,0	2.227	3	3	6	D
	ESF Tupã - volante (NOVA)	584	100,0	0	0,0	0	0,0	584	3	3	6	D
	ESF Nova Contagem II	1.883	100,0	0	0,0	0	0,0	1.883	3	3	6	D
	ESF Nova Contagem III	2.052	100,0	0	0,0	0	0,0	2.052	3	3	6	D
ESF Por do Sol (NOVA)	2.519	100,0	0	0,0	0	0,0	2.519	3	3	6	D	
PETROLÂNDIA	ESF Campo Alto	0	0,0	2.893	100,0	0	0,0	2.893	3	3	6	D
	ESF Sapucaia	0	0,0	2.061	100,0	0	0,0	2.061	3	3	6	D

DISTRITO	EQUIPES	POPULAÇÃO COBERTA PELAS ESF - CENSO IBGE 2000						População Coberta pelas ESF	PONTOS PELA VULNERABILIDADE **	PONTOS PELA DISTÂNCIA ***	PONTOS TOTAIS	
		População com Índice de Vulnerabilidade MUITO ELEVADO		População com Índice de Vulnerabilidade ELEVADO		População com Índice de Vulnerabilidade MÉDIO E BAIXO						
		n	%	n	%	n	%					
NACIONAL	ESF Pedra Azul	566	16,7	1.488	43,9	1.333	39,4	3.387	3	3	6	D
	ESF Nacional II	0	0,0	3.784	100,0	0	0,0	3.784	3	3	6	D
	ESF Lua Nova da Pampulha	0	0,0	3.494	100,0	0	0,0	3.494	3	3	6	D
	ESF Confisco I	0	0,0	3.415	100,0	0	0,0	3.415	3	3	6	D
	ESF Estrela Dalva	828	20,9	3.131	79,1	0	0,0	3.959	3	3	6	D
	ESF São Mateus	0	0,0	4.017	100,0	0	0,0	4.017	3	3	6	D
	ESF Tijuca	0	0,0	3.498	100,0	0	0,0	3.498	3	3	6	D
	ESF Nacional I	0	0,0	3.773	100,0	0	0,0	3.773	3	3	6	D

**Observações:**

- (\*) Prefeitura Municipal de Contagem - Secretaria Municipal de Saúde - ÍNDICE DE VUNERABILIDADE À SAÚDE 2007 - Risco de adoecer e morrer no Município de Contagem. Disponível no site: [www.contagem.mg.gov.br](http://www.contagem.mg.gov.br)
- (\*\*) 3 - Área de abrangência com algum percentual de população com Índice de Vulnerabilidade MUITO ELEVADO, independente dos percentuais das outras faixas de vulnerabilidade; ou com 100,0% de população com Índice de Vulnerabilidade Elevado.  
2 - Área de abrangência com 80,1 a 99,9 % da população com Índice de Vulnerabilidade ELEVADO, sem nenhum percentual de população com vulnerabilidade Muito Elevada e independente dos percentuais da população com vulnerabilidade Média e Baixa.  
1 - Área de abrangência com 0,0 a 80,0 % da população com Índice de Vulnerabilidade Elevado, sem nenhum percentual de população com vulnerabilidade Muito Elevada e com o restante da população na faixa de vulnerabilidade MÉDIA E BAIXA.
- (\*\*\*) Distância em Relação aos 2 Distritos Sanitários mais populosos de Contagem, DS Eldorado e Industrial (População Total dos dois Distritos corresponde a 48,4% do Município): 1- DS Eldorado e Industrial; 2-DS Petrolândia, Sede e Ressaca e 3- DS Nacional e Vargem das Flores

(\*\*\*\*) CLASSIFICAÇÃO: A = Pontos Totais 2 e 3 ; B = Pontos Totais 4 ; C = Pontos Totais 5 ; D = Pontos Totais 6

**DECRETO nº 924, de 07 de maio de 2008**  
**ANEXO II**

**CLASSIFICAÇÃO SALARIAL DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE ACORDO COM O  
ÍNDICE DE VULNERABILIDADE À SAÚDE\* E A DISTÂNCIA EM RELAÇÃO AOS DISTRITOS MAIS POPULOSOS\*\*\***

DISTRITO	EQUIPES	POPULAÇÃO COBERTA PELAS ESF - CENSO IBGE 2000						População Coberta pelas ESF	PONTOS PELA VULNERABILIDADE **	PONTOS PELA DISTÂNCIA ***	PONTOS TOTAIS	CLASSIFICAÇÃO ****
		População com Índice de Vulnerabilidade MUITO ELEVADO		População com Índice de Vulnerabilidade ELEVADO		População com Índice de Vulnerabilidade MÉDIO E BAIXO						
		n	%	n	%	n	%					
<b>NACIONAL</b>	ESF Xangrilá I	0	0,0	3.288	81,8	734	18,2	4.022	2	3	5	C
<b>PETROLÂNDIA</b>	ESF São Luiz I	0	0,0	2.839	83,5	560	16,5	3.399	2	3	5	C
	ESF Vila Itália	0	0,0	3.098	100,0	0	0,0	3.098	3	2	5	C
<b>RESSACA</b>	ESF Confisco II	0	0,0	2.739	100,0	0	0,0	2.739	3	2	5	C
	ESF Jardim Laguna III	0	0,0	2.845	100,0	0	0,0	2.845	3	2	5	C
	ESF Industrial	0	0,0	3.120	100,0	0	0,0	3.120	3	2	5	C
	ESF Oitis	0	0,0	3.186	100,0	0	0,0	3.186	3	2	5	C
	ESF Morada Nova	0	0,0	3.937	100,0	0	0,0	3.937	3	2	5	C
	ESF Boa Vista	654	17,2	2.305	60,5	853	22,4	3.812	3	2	5	C
	ESF Campina Verde	0	0,0	2.001	100,0	0	0,0	2.001	3	2	5	C
<b>SEDE</b>	ESF Alvorada	0	0,0	3.740	100,0	0	0,0	3.740	3	2	5	C
	ESF Linda Vista	1.201	39,8	1.813	60,2	0	0,0	3.014	3	2	5	C
	ESF Maria da Conceição	0	0,0	3.529	100,0	0	0,0	3.529	3	2	5	C
	ESF Funcionários I	0	0,0	3.255	100,0	0	0,0	3.255	3	2	5	C
	ESF Funcionários II	0	0,0	2.599	100,0	0	0,0	2.599	3	2	5	C
	ESF Peróbas	0	0,0	2.871	100,0	0	0,0	2.871	3	2	5	C
	ESF Granja Ouro Branco (NOVA)	459	20,5	1.414	63,2	364	16,3	2.237	3	2	5	C
	ESF Granja Vista Alegre (NOVA)	413	13,4	2.667	86,6	0	0,0	3.080	3	2	5	C
ESF Barroquinha (NOVA)	1.710	47,6	1.879	52,4	0	0,0	3.589	3	2	5	C	

**DECRETO nº 924, de 07 de maio de 2008**

**ANEXO III**

**INDICADORES E PESOS QUE COMPÕE O ÍNDICE DE VULNERABILIDADE DE CONTAGEM**

<b>Fonte de Informação</b>	<b>Peso</b>	<b>Indicadores Descrição</b>
Saneamento	0,50	Percentual de domicílios particulares permanentes com abastecimento de água inadequado ou ausente.
	1,00	Percentual de domicílios particulares permanente com esgotamento sanitário inadequado ou ausente.
	0,50	Percentual de domicílios particulares permanentes com destino do lixo de forma inadequada ou ausente.
Total = 2,00		
Habitação	0,75	Percentual de domicílios improvisados no setor Censitário.
	0,25	Razão de moradores por domicílio.
Total = 1,00		
Educação	1,50	Percentual de pessoas analfabetas.
	0,50	Percentual de chefes de família com menos de 4 anos de estudo.
Total = 2,00		
Renda	0,50	Percentual de chefes de família com renda de até 2 salários mínimos.
	1,50	Renda média do chefe de família (invertida).
Total = 2,00		
Sociais	1,00	Proporção de chefes de famílias de 10 a 19 anos.
Total = 1,00		

<b>Fonte de Informação</b>	<b>Peso</b>	<b>Indicadores Descrição</b>
Peso Total = 8,00		